



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Câmara Especializada	CIVIL E AMBIENTAL
Referência	2559742/2018 – PROCESSOS PRESCRITOS
Interessado	Dívida Ativa – CREA/MA

### RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO

#### HISTÓRICO:

O setor de Dívida Ativa do CREA/MA encaminhou expediente à Câmara Especializada contendo listagem de processos afetos pela prescrição.

O processo em tela foi encaminhado a esta Câmara Especializada do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão-CREA/MA para apreciação do presente processo.

#### CONSIDERAÇÕES:

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.008/04 do CONFEA que estabelece os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades;

CONSIDERANDO que pela Lei Federal nº 9.873/99 “prescreve em cinco anos a ação punitiva da Administração Pública Federal, direta e indireta, no exercício do poder de polícia, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.”

CONSIDERANDO o artigo 56 da Resolução nº 1.008/04 do CONFEA, que esclarece:

Art. 56. Prescreve em cinco anos a ação punitiva do Sistema Confea/Crea no exercício do poder de polícia, em processos administrativos que objetivem apurar infração à legislação em vigor, contados da data de prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.

Parágrafo único. Enquadram-se neste artigo os processos administrativos instaurados em desfavor de pessoas físicas, leigos e profissionais do Sistema Confea/Crea, e de pessoas jurídicas, excluindo os processos ético-disciplinares.

CONSIDERANDO o artigo 52 da Resolução nº 1.008/04 do CONFEA, que esclarece:

Art. 52. A extinção do processo ocorrerá:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**

I – quando a câmara especializada concluir pela ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo;

**II – quando o órgão julgador declarar a prescrição do ilícito que originou o processo;**

III – quando o órgão julgador concluir por exaurida a finalidade do processo ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente; ou

IV – quando o órgão julgador proferir decisão definitiva, caracterizando trânsito em julgado.

CONSIDERANDO a listagem enviada pela Assessoria Jurídica, setor de Dívida ativa;

CONSIDERANDO a regularidade da documentação apresentada, conforme legislação pertinente;

VOTO:

Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, recomenda-se a declaração da Prescrição Quinquenal e a extinção dos processos em anexo, conforme preceitua a Resolução nº 1.008/04 do CONFEA.

É o voto.

São Luís - MA, 02 de outubro de 2018.

  
Eng. Sérgio Trub. - Paulo Sérgio Santos Moreira  
Conselheiro Regional do CREA-MA  
RN-1101296852



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**

<b>Câmara Especializada</b>	<b>CIVIL E AMBIENTAL</b>
<b>Referência</b>	<b>2559742/2018 – PROCESSOS PRESCRITOS</b>
<b>Interessado</b>	<b>Dívida Ativa – CREA/MA</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	<b>C.E.E.C.A nº 691/2018</b>

**EMENTA:** PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. EXTINÇÃO DO PROCESSO.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Ambiental, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão-CREA/MA, analisando o processo nº **2559742/2018** do setor de Dívida Ativa do CREA/MA que encaminhou expediente à Câmara Especializada contendo listagem de processos afetos pela prescrição. O processo em tela foi encaminhado a esta Câmara Especializada do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão-CREA/MA para apreciação do presente processo. **CONSIDERAÇÕES:** CONSIDERANDO a Resolução nº 1.008/04 do CONFEA que estabelece os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO que pela Lei Federal nº 9.873/99 “prescreve em cinco anos a ação punitiva da Administração Pública Federal, direta e indireta, no exercício do poder de polícia, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.” CONSIDERANDO o artigo 56 da Resolução nº 1.008/04 do CONFEA, que esclarece: Art. 56. Prescreve em cinco anos a ação punitiva do Sistema Confea/Crea no exercício do poder de polícia, em processos administrativos que objetivem apurar infração à legislação em vigor, contados da data de prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado. Parágrafo único. Enquadram-se neste artigo os processos administrativos instaurados em desfavor de pessoas físicas, leigos e profissionais do Sistema Confea/Crea, e de pessoas jurídicas, excluindo os processos ético-disciplinares. CONSIDERANDO o artigo 52 da Resolução nº 1.008/04 do CONFEA, que esclarece: Art. 52. A extinção do processo ocorrerá: I – quando a câmara especializada concluir pela ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo; **II – quando o órgão julgador declarar a prescrição do ilícito que originou o processo;** III – quando o órgão julgador concluir por exaurida a finalidade do processo ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente; ou IV – quando o órgão julgador proferir decisão definitiva, caracterizando trânsito em julgado. CONSIDERANDO a listagem enviada pela Assessoria Jurídica, setor de Dívida ativa; CONSIDERANDO a regularidade da documentação apresentada, conforme legislação pertinente; Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, **DECIDIU** pela declaração da Prescrição Quinquenal e a extinção dos processos da listagem em anexo, conforme preceitua a Resolução nº 1.008/04 do CONFEA. Encaminhe-se ao setor de Contabilidade e Dívida Ativa para as demais providências. Esta foi a decisão da maioria dos membros que votaram o pleito.

Cientifique-se e cumpra-se.

Coordenou a Reunião o Conselheiro Regional:

São Luís - MA, 02 de outubro de 2018.

Eng. Civ. Antônio Carlos A. Ribeiro  
Conselheiro Regional do CREA/MA  
RN 113.599.162



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**

**ANEXO**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL**

<b>NÚMERO/ANO</b>	<b>PROPRIETÁRIO</b>
23720207/2008(SLZ0007035008)	PREFEITURA MUNICIPAL
23725813/2008(SLZ0008041308)	M.B VIANA- RETIFICA ILHA
23727608/2008(TIM0008658108)	COVAP CONSTRUTORA VALE DO ITAPECURU
23727657/2008(TIM0008657708)	TOMAZ DE AQUINO MARTINS MATTOS
23728732/2008(ICD0008572408)	IRIS DOLORES GOMES DA COSTA
23728737/2008(ICD0008572708)	MADALENA DE PAULA SALAZAR ALVES
23729041/2008(ICD0008518908)	ADELAIDE CHAVES MORAIS
23729771/2008(SLZ0008966808)	MARDISA VEICULO
23732362/2008(BLS0007348808)	MARIA DE JESUS CARMO ALMEIDA
23745453/2008(BLS0007378208)	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA
23658671/2009(BAC0007860409)	CLARO S/A
23659026/2009(BAC0007860309)	CLARO S/A
23659562/2009(BAC0007860209)	CLARO S/A
23671740/2009(ICD0010430509)	SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCACAO
23682925/2009(PIN0011134509)	SOCRATES SOARES
23683022/2009(PIN0011134409)	SOCRATES SOARES
23686940/2009(BAC0007860109)	CLARO S/A
23720689/2009(IBA0009888109)	ALBINO ALVES DA SILVA (POUSADA BELO HORI
23728884/2009(IPD0003925709)	SENA MADEIREIRA
23730379/2009(ICX0011439209)	CARLOS CESAR SIMAO DA SILVA
23730844/2009(SLZ0009029909)	PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
23730846/2009(SLZ0009029809)	PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
23730847/2009(SLZ0009029709)	PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
23731122/2009(ICX0009154309)	RAIMUNDA SANTANA DA SILVA
23731974/2009(ICX0009659509)	JOAO NAZARE COSTA
23732199/2009(IAC0009345009)	RUA SAO FRANCISCO 796
23732429/2009(ICX0009159109)	FABIO ROBERTO SAMPAIO MENDES
23732877/2009(ICD0009167409)	VALDECY SOARES MARTINS
23732973/2009(ICD0009167809)	VICENTE GIL OLIVEIRA MELO
23733133/2009(SLZ0009511309)	OSCAR SARAIVA COELHO
23733143/2009(ICD0009169509)	ORIVALDO DO NASCIMENTO RODRIGUES
23733144/2009(ICD0009169609)	ORIVALDO DO NASCIMENTO RODRIGUES
23733281/2009(ICX0009520809)	PEDRO BELCHIOR DE SOUSA
23733335/2009(SLZ0009526709)	SISMED-SISTEMAS MEDICOS COMERCIO E INDUS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**

23743048/2009(ICX0010461009)	ANTONIO VIEIRA LEAL
23743135/2009(PIN0011121609)	CICERO ROGERIO BRITO LUCENA (ADM.)
23743195/2009(BLS0008708509)	RONALDO BERTOLDO DOURADO
23743223/2009(BLS0008709809)	OLFIBA - OLEOS FINOS DE BALSAS S.A.
23743224/2009(BLS0008708609)	R. S. B. COLPANI MATERIAIS PARA CONSTRUC
23743256/2009(SLZ0010243809)	SR - ENGENHARIA SERVICOS E REPRESENTACOE
23743258/2009(ICD0011114309)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
23743348/2009(PIN0010326209)	EDIVALDO OLIVEIRA
23743365/2009(ICD0010386109)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
23743752/2009(IBA0011224609)	NEUMA BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA
23743835/2009(SLZ0010747209)	SPTB ENGENHARIA
23743928/2009(PIN0010334109)	FAUSTO ANTONIO RIBEIRO
23744054/2009(PIN0010334209)	FAUSTO ANTONIO RIBEIRO
23744059/2009(PIN0010334909)	SERGIO RABELO
23744082/2009(PIN0010334309)	FAUSTO ANTONIO RIBEIRO
23744094/2009(PIN0010351209)	SERGIO RABELO
23744169/2009(IBA0009895009)	ENCANTES DO NORDESTE TURISMO, EXPEDICOES
23744213/2009(ICX0009670509)	GILBERTO COSTA OLIVEIRA
23744339/2009(BLS0009229309)	J. E. COMBUSTIVEIS LTDA
23744361/2009(ICD0010390209)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
23744362/2009(PIN0010334809)	FAUSTO ANTONIO RIBEIRO
23744412/2009(IMP0011349009)	MONTEIRO LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS
23744480/2009(ICD0010390609)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
23744532/2009(IBA0011232209)	REAL MOVEIS (M.S.M. DE SOUSA)
23744664/2009(SLZ0010861209)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
23744667/2009(SLZ0010861109)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
23744670/2009(SLZ0010860909)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
23744708/2009(IMP0011349809)	BREDA ELETROTECNICA LTDA
23744743/2009(SLZ0010863509)	PREFEITURA MUNICIPAL D SANTA RITA
23745217/2009(ICD0010392609)	L G CAMPOS ARRUDA
23745218/2009(ICD0010392709)	L G CAMPOS ARRUDA
23745235/2009(IBA0011232109)	DUCIMAR RODRIGUES SOUSA
23745601/2009(ICX0011439809)	ALZENIRA SILVA PEREIRA
23745653/2009(IPD0010743009)	MARLENE ALVES FERREIRA
23745969/2009(PIN0010333809)	CICERO SAVIO FONSECA SILVA
23746027/2009(SLZ0010685809)	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
23746281/2009(BLS0008702109)	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA
23746287/2009(BAC0008991409)	CONSTRUTORA CHAVES COMERCIO E REPRESENTA
23746343/2009(BAC0008994509)	EDEMIR MARANHAO
23746760/2009(IBA0009889109)	MARITUR EMPREENDIMENTO LTDA (POUSADA GIR
23746785/2009(PIN0010710809)	RAIMUNDO JOSE MENDES



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**

23761069/2009(ICD0010389309)	ASSOCIACAO PESTALOZI DE CODO
23763900/2009(PIN0010348109)	GOVERNO DO ESTADO DO MARANHAO
23745845/2010(SLZ0011681210)	RADIO CIDADE FM DE SAO LUIS
23748295/2010(SLZ0011667310)	CIRELA BRASIL
23748367/2010(TIM0010500210)	CANOPUS CONSTRUCOES LTDA
23750122/2010(ICX0011550310)	JOSE PEREIRA MORAIS
23750146/2010(SLZ0010653210)	PREFEITURA MUN DE POTO FRANCO
23750147/2010(SLZ0010653310)	PREFEITURA MUN DE QUITERIA
23750324/2010(IPD0011745410)	J.FERNANDO GONCALVES DE SA
23750395/2010(SLZ0010958510)	COMERCIAL MARAHENSE DE METAIS LTDA
23750440/2010(SLZ0011797110)	EDVALDO OLIVEIRA
23750597/2010(SLZ0010956010)	SC 2 MARANHAO LOCACAO DE CENTROS COMERCIAIS LTDA
23751020/2010(ICD0010982910)	NEUSA OLIVEIRA CUNHA
23751022/2010(ICD0010983010)	NEUSA OLIVEIRA CUNHA
23751023/2010(ICB0010983110)	NEUSA OLIVEIRA CUNHA
23751181/2010(SLZ0011755010)	PREFEITURA MUN DE PACO DO LUMIAR
23751250/2010(PIN0011661310)	JOAO
23751268/2010(IBA0011934310)	ANTONIO SOUSA CARVALHO
23751322/2010(PIN0011661210)	JOAO
23751353/2010(IBA0011931010)	GOVERNO ESTADUAL (SINFRA - SECRETARIA DE E. DE INFRAESTRUTURA)
23751445/2010(BAC0008980010)	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
23751451/2010(BAC0007855010)	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
23751494/2010(SLZ0011755310)	JORNAL DO LAR
23751500/2010(SLZ0011993010)	JOSE DA CONCEICAO MARTINS MENDES
23751619/2010(SLZ0012109910)	SAMARLON JOSE LIMA MECRECE
23751849/2010(ICD0011712510)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
23751851/2010(ICD0011712710)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
23751870/2010(ICD0011712910)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
23751878/2010(ICD0011713110)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
23751883/2010(ICD0011713410)	SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCACAO
23751886/2010(ICD0011713610)	SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCACAO
23751927/2010(ICD0011714510)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
23752115/2010(IPD0011730310)	J.DE A. RODRIGUES
23752256/2010(EST0010627510)	J.O.R. BARBOSA E CIA LTDA
23752259/2010(EST0010627710)	AUTO POSTO CENTRO SUL LTDA
23752388/2010(PIN0011665010)	JOSE GABRIEL FERREIRA
23752406/2010(SLZ0012249310)	ADIR ZENNI
23752415/2010(SLZ0012249510)	ADIR ZENNI
23752417/2010(SLZ0012249710)	ADIR ZENNI
23752425/2010(ICD0010975410)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CODO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**

23757838/2010(SLZ0013117210)	RAIMUNDO MUCA
23758332/2010(TIM0012413710)	O MESMO
23758333/2010(TIM0012413810)	O MESMO
23758767/2010(SLZ0013112910)	SANTOS NETO GARCIA DUTRA
23758806/2010(IBA0012897510)	PREF MUN DE SANTO AMARO
23758847/2010(BLS0010989410)	F M DE SOUZA
23758859/2010(BLS0010989810)	AVENIDA RIO BALSAS
23758917/2010(BLS0011878710)	MINERACAO VALE DO ARAGUAIA
23758920/2010(BLS0011878910)	MINERACAO VALE DO ARAGUAIA LTDA
23758921/2010(BLS0011878310)	MINERACAO VALE DO ARAGUAIA LTDA
23758925/2010(BLS0011878510)	MINERACAO VALE DO ARAGUAIA LTDA
23759000/2010(BLS0011876510)	FRANCISCO ANESI
23759017/2010(BLS0011879110)	INDUSCAL - INDUSTRIA DE CALCARIO LTDA
23759024/2010(BLS0011879210)	INDUSCAL - INDUSTRIA DE CALCARIO LTDA
23759258/2010(BLS0011886310)	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA
23759494/2010(TIM0012877910)	O MESMO
23759501/2010(TIM0012877410)	O MESMO
23759503/2010(TIM0012877310)	O MESMO
23759506/2010(TIM0012877110)	O MESMO
23759764/2010(PIN0016338510)	ALZIRA NOGUEIRA FRANCA NETA
23760108/2010(SLZ0012991510)	ALEXANDRE GUEDES DE ALMEIDA
23760134/2010(BAC0011573410)	ROGERIO DA SILVA SOUSA
23760138/2010(BAC0011573610)	ESCOLA BATISTA - MENEZES E LACERDA LTDA
23760140/2010(BAC0011574310)	HELIO RICARDO OLIMPIO DE OLIVEIRA
23760210/2010(SLZ0012812010)	PETROBRAS
23760216/2010(SLZ0012811910)	PETROBRAS
23760237/2010(SLZ0012812210)	SENOGRAFIA SENSORIAMENTO REMOTO LTDA
23760238/2010(SLZ0012811210)	PETROBRAS
23760551/2010(ICX0016254810)	CLEMILTON BASTOS VERAS
23761048/2010(SLZ0012789410)	JOSE RAIMUNDO COLINS
23761050/2010(SLZ0012789510)	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
23761068/2010(PIN0013239110)	ORLANDO
23761144/2010(SLZ0012783110)	PASTOR AFONSO MATOS
23761213/2010(SLZ0012982710)	MARAFOLIA PROMOCOES E EVENTOS LTDA
23761266/2010(SLZ0013266610)	FERTILIZANTES TOCANTINS LTDA
23761546/2010(SLZ0013282410)	MARAFOLIA PROMOCOES E EVENTOS LTDA
23761879/2010(BLS0012213810)	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
23761898/2010(TIM0013316110)	O MESMO
23761914/2010(SLZ0013276710)	LOJAS GABRIELA S.A
23761947/2010(TIM0013317010)	O MESMO
23762021/2010(EST0013213910)	JOSE WILLIAN SALVIANO VILLAR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**

23767112/2011(IAC0016467011)	DEVANIA DOS SANTOS NETO
23767410/2011(ICD0012906211)	CAMARA MUNICIPAL DE CODO
23767434/2011(SLZ0014083211)	ARIVALBER MARTINS SOUSA
23767511/2011(SLZ0013966511)	GP SANTOS MARMORE
23767536/2011(SLZ0014084811)	LAILA ADLER
23767818/2011(EST0014058611)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
23767855/2011(IMP0014047611)	DI LUCA MODA MASCULINA E CONFECÇÕES
23767876/2011(IMP0014047011)	DOLLAR DREAMS MAGAZINE
23767951/2011(IMP0014062411)	GUILHERME ALBERTONI ORNELAS
23768073/2011(SLZ0014171711)	COM CERTEZA CASA DE EVENTOS LTDA
23768097/2011(ICD0012905911)	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO
23768489/2011(SLZ0014228311)	DR JOAO ODILON SOARES FILHO
23768802/2011(IAC0016456611)	BARBARA TAYLLA PEREIRA DA SILVA
23769547/2011(SLZ0013945211)	JAS CASTELO BRANCO- RESTAURANTE QUINTAS DO CALHAU
23769603/2011(SLZ0014119711)	LIMA SANTIAGO COMERCIO DE MOVEIS LTDA
23769619/2011(SLZ0018214211)	JOAO BATISTA MONTE FREIRE
23769753/2011(BLS0012540511)	CEREALISTA ROLIM LTDA
23769764/2011(BLS0012537111)	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
23769770/2011(BLS0012544011)	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
23769868/2011(SLZ0011367111)	PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM
23770438/2011(ICD0012909711)	CARLOS
23770588/2011(SLZ0018053111)	MENDES CUNHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
23770591/2011(SLZ0018053211)	MENDES CUNHA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
23770821/2011(SLZ0018204111)	EDISON TAJRA NETO
23771117/2011(SLZ0014251411)	JUCEILMA RAMOS DOS SANTOS SOUSA
23771157/2011(SLZ0018004011)	OTICA DINIZ LTDA (LOJA 13)
23771468/2011(SLZ0014256411)	TOK GESSO E CONSTRUCAO LTDA
23771477/2011(SLZ0014256611)	CYBRA DE INVESTIMENTO IMOILIARIO LTDA
23771491/2011(SLZ0014253911)	COLEGIO POSITIVO MARANHENSE
23771503/2011(SLZ0014299711)	ZOPONE COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
23771679/2011(ICX0014016611)	EDUARDO HENRIQUE NERI DE AGUIAR
23771680/2011(ICX0014016811)	EDUARDO HENRIQUE NERI DE AGUIAR
23771714/2011(SLZ0014346411)	RODRIGO DE JESUS MESQUITA
23771721/2011(SLZ0014347111)	SC2 MARANHAO LOCACAO DE CENTRO COMERCIAIS LTDA
23771941/2011(EST0010636511)	PAROQUIA SAO FRANCISCO DE ASSIS
23772187/2011(BLS0013046711)	ANTONIO JOSE NUNES NETO
23772211/2011(SLZ0014385711)	PREFEITURA MUNICIPALDE CAJARI
23772262/2011(SLZ0014450711)	JSJ CONSTRUCAO LTDA
23772263/2011(SLZ0014450911)	GRAND PARQUE DOS PASSAROS EMPREEDIMENTOS LTDA
23772309/2011(SLZ0014445911)	HOSPITAL UNIVERSITARIO
23772613/2011(SLZ0014294111)	NUCLEAR MEDICAL IMAGE LTDA